



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional e avisos oficiais de gestão com produção de conteúdo para redes sociais e página da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí - PI.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo analisar a viabilidade, a necessidade e a solução mais adequada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional e avisos oficiais de gestão, com produção de conteúdo para redes sociais e página/portal institucional da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, visando assegurar a regularidade da comunicação institucional, a transparência dos atos administrativos e o atendimento às demandas informativas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal realiza continuamente atividades legislativas e administrativas que exigem ampla divulgação, especialmente quanto a sessões, audiências, comunicados oficiais, atos institucionais, agendas públicas, campanhas, eventos, ações de interesse coletivo e demais informações relevantes à sociedade. Nesse contexto, torna-se necessário dispor de suporte técnico especializado para planejamento de comunicação, produção de conteúdo institucional, elaboração de peças digitais, organização e publicação de informações nos canais oficiais da instituição (redes sociais e página/portal), com linguagem adequada, identidade visual padronizada e periodicidade compatível com as rotinas do órgão.

A comunicação pública institucional deve observar os princípios constitucionais e administrativos, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as diretrizes de transparência ativa, garantindo que o cidadão tenha acesso claro e tempestivo às informações sobre a atuação do Poder Legislativo Municipal. A padronização e a rastreabilidade das publicações, a manutenção de arquivos e evidências de veiculação, e a possibilidade de fiscalização e medição contratual são requisitos essenciais para governança, controle interno e atendimento a eventuais órgãos de controle externo.

Diante da necessidade contínua e previsível de divulgação institucional e publicação de avisos oficiais, mostra-se indispensável estruturar contratação que garanta: (i) qualidade técnica e consistência do conteúdo; (ii) cumprimento de prazos; (iii) regularidade e previsibilidade das entregas; (iv) controle e comprovação do que foi produzido e publicado; (v) alinhamento à identidade institucional da Câmara; e (vi) conformidade com as regras de comunicação pública, evitando promoção pessoal de agentes políticos, em estrita observância à impessoalidade.

As especificações do objeto, as entregas previstas, os quantitativos estimados e demais elementos técnicos deverão estar consolidados no Termo de Referência (Anexo I), bem como nas Ordens de Serviço, que orientarão a execução conforme demanda e necessidade da Câmara Municipal.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação mostra-se necessária pelos seguintes motivos:



- **Transparência e publicidade institucional:** a divulgação regular de avisos oficiais e informações institucionais fortalece o dever de publicidade e assegura ao cidadão acesso às ações da Câmara Municipal, ampliando a compreensão e o acompanhamento das atividades legislativas e administrativas;
- **Padronização e profissionalização da comunicação:** garante uniformidade visual, linguagem institucional adequada, qualidade técnica das peças e conteúdos publicados, reduzindo improvisos e inconsistências de comunicação;
- **Cumprimento de prazos e regularidade das publicações:** possibilita atendimento tempestivo às demandas de divulgação (sessões, comunicados, avisos oficiais, campanhas, eventos, agendas e notas institucionais), com cronograma de entregas e fluxos de aprovação;
- **Planejamento e controle:** viabiliza registro e comprovação das publicações realizadas (links, prints, relatórios e arquivos editáveis quando aplicável), com possibilidade de fiscalização, medição e glosas, quando cabível;
- **Eficiência administrativa:** reduz retrabalho interno, melhora a organização da informação e assegura suporte contínuo, liberando servidores para atividades finalísticas;
- **Conformidade com a impessoalidade:** permite estabelecer diretrizes objetivas para evitar personalização indevida, garantindo conteúdo estritamente institucional e de interesse público.

2.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Eficiência administrativa

- garantia de atendimento às demandas de divulgação conforme necessidade real da Câmara;
- redução de atrasos e falhas na comunicação institucional;
- melhor organização de solicitações, prazos, revisões e aprovações.

Melhoria do controle e da fiscalização

- registros mensais das entregas realizadas (links, prints, relatórios e evidências);
- possibilidade de conferência, validação e auditoria das publicações e peças produzidas;
- rastreabilidade do conteúdo produzido (data, tema, canal, responsável, evidência).

Qualidade e padronização institucional

- identidade visual consistente, alinhada à Câmara Municipal;
- linguagem clara, objetiva e adequada ao caráter público e institucional;
- padronização de modelos (templates) para avisos oficiais, comunicados, agendas e campanhas.

Transparência e fortalecimento da comunicação pública

- ampliação do alcance das informações oficiais por redes sociais e página/portal;
- melhoria da prestação de contas e da comunicação com a população;
- reforço de transparência ativa por publicações regulares e organizadas.



2.2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da necessidade contínua de divulgação institucional e publicação de avisos oficiais, conclui-se que a contratação é necessária, viável e vantajosa, devendo ser estruturada de modo a assegurar atendimento sob demanda, padronização, controle, qualidade técnica, conformidade legal e respeito aos princípios da Administração Pública, observadas as boas práticas de planejamento e governança.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área	Responsável
Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI (Primeira Secretaria / Setor Demandante)	Antônio Thiago Leal – Primeiro Secretário (Requisitante)
Presidência da Câmara Municipal (Autoridade competente)	Dorgivaldo Paulo de Lima – Presidente da Câmara Municipal

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à prestação de **serviços continuados** de publicidade institucional e divulgação de avisos oficiais, com **produção de conteúdo**, criação de peças digitais e apoio operacional para publicação/atualização em **redes sociais oficiais** e **página/portal institucional** da Câmara Municipal, pelo período de 11 (onze) meses, com entregas periódicas e sob demanda.

Os requisitos desta contratação deverão assegurar que a Câmara Municipal disponha de apoio técnico para:

1. **Planejamento e organização da comunicação institucional**, com calendário editorial mensal/quinzenal, conforme necessidade do órgão;
2. **Criação e produção de conteúdos institucionais**, incluindo textos, artes, peças digitais e materiais informativos;
3. **Publicação e/ou apoio à publicação** nos canais oficiais (redes sociais e página/portal institucional), com observância de padrões definidos pela Câmara;
4. **Atualização de informações no portal/página institucional**, incluindo avisos oficiais, comunicados, agendas, destaques e publicações correlatas;
5. **Relatórios e evidências mensais** das entregas e publicações realizadas, para fins de conferência, atesto e fiscalização;
6. **Organização e entrega de acervo digital**, quando aplicável, com arquivos finais e, quando definido no Termo de Referência, arquivos editáveis.

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECÍFICOS

a) Diretrizes de comunicação pública e impessoalidade

- o conteúdo deverá ser estritamente institucional, informativo e de interesse público;
- vedação de promoção pessoal de autoridades, servidores ou agentes políticos, assegurando observância à impessoalidade;



- linguagem compatível com a Administração Pública: clara, objetiva, respeitosa e adequada.

b) Produção de conteúdo e peças digitais

- produção de textos (legendas, comunicados, avisos oficiais, chamadas para sessões e audiências, notas de agenda e informes);
- criação de artes/peças digitais (cards informativos, banners digitais, avisos de utilidade pública, comunicados oficiais, agendas e campanhas institucionais);
- adequação a formatos e dimensões usuais para redes sociais e portal/página institucional;
- respeito à identidade visual institucional (cores, brasão/logomarca, tipografia e padrões definidos pela Câmara).

c) Redes sociais e página/portal institucional

- apoio à gestão de conteúdo para redes sociais oficiais indicadas pela Câmara (ex.: Facebook, Instagram, YouTube e outras que venham a ser adotadas);
- apoio à publicação e organização de conteúdos na página/portal institucional, conforme acesso, rotinas e regras internas;
- padronização de títulos, descrições, organização por categorias e datas, quando aplicável;
- priorização de conteúdo relacionado a: sessões ordinárias/extraordinárias, pautas, audiências públicas, comunicados, avisos oficiais, eventos institucionais, campanhas e informações ao cidadão.

d) Prazos e fluxos de aprovação

- estabelecimento de fluxo de solicitação, elaboração, revisão e aprovação pela Câmara;
- atendimento prioritário a demandas urgentes (avisos oficiais, comunicados imediatos e alterações de agenda);
- prazos máximos para entrega de peças e textos poderão ser definidos no Termo de Referência e em Ordens de Serviço.

e) Evidências, relatórios e comprovação

- apresentação de evidências mensais das publicações (links, prints, relatórios com listagem de entregas e datas);
- organização dos materiais por competência mensal, facilitando fiscalização e atesto;
- possibilidade de glosa/ajuste quando houver entrega incompleta, divergente ou não aprovada.

f) Requisitos de conformidade e integridade da informação

- cuidado com dados pessoais, imagens e informações sensíveis, observando diretrizes internas e legislação aplicável (inclusive proteção de dados quando pertinente);
- garantia de integridade das informações divulgadas, evitando erros, informações incompletas e inconsistências;



- manutenção de arquivo organizado do conteúdo produzido durante a vigência contratual.

4.2. REQUISITOS DE REGULARIDADE E HABILITAÇÃO

A contratada deverá comprovar, conforme exigências aplicáveis do processo de contratação:

- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme legislação;
- compatibilidade do ramo de atividade com o objeto;
- aptidão técnica/operacional para execução dos serviços, preferencialmente mediante apresentação de portfólio, atestados ou comprovações equivalentes, se exigido no Termo de Referência;
- capacidade de atendimento contínuo durante a vigência, com meios e ferramentas adequadas (softwares, equipe e organização de fluxo de trabalho).

4.3. PRAZO, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **Vigência estimada:** 11 (onze) meses, preferencialmente correspondente ao período necessário de comunicação institucional no exercício de 2026, conforme definido no processo administrativo;
- **Execução:** continuada, com entregas mensais e sob demanda, conforme calendário editorial, solicitações e Ordens de Serviço;
- **Pagamento:** mensal, mediante apresentação de nota fiscal, relatório de entregas/evidências e atesto do responsável pela fiscalização/gestão do contrato, observada a disponibilidade orçamentária e as regras internas de liquidação;
- **Valor mensal estimado:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) em 11 (onze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Pesquisa de Mercado foi realizada mediante **coleta de cotações formais de preço**, com o objetivo de obter parâmetro para estimativa do valor da contratação e comprovar a **compatibilidade do preço** com aqueles usualmente praticados no mercado para serviços de **publicidade institucional e avisos oficiais**, com **produção de conteúdo** e suporte aos canais oficiais (redes sociais e página/portal institucional) da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

Empresas consultadas e valores mensais cotados:

1. **D. de Sousa Oliveira (Portal Cidades Em Foco) – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) por mês (12 meses: R\$ 43.200,00).**
2. **Romário G Mendes (Riachaonet Comunicação e Marketing) – R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês (12 meses: R\$ 38.400,00).**
3. **Mariana C. Veloso – ME (Cidades na Net Comunicações) – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês (12 meses: R\$ 48.000,00).**

Adequação para 11 (onze) meses:

- **R\$ 3.200,00 × 11 = R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais);**



- R\$ 3.600,00 × 11 = **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);**
- R\$ 4.000,00 × 11 = **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).**

Assim, o valor estimado adotado para a contratação é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, correspondente a **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais**, por estar **compatível com a faixa de preços** apurada no levantamento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação, em **LOTE ÚNICO**, de empresa especializada para prestação de serviços continuados de publicidade institucional e avisos oficiais, compreendendo, de forma integrada:

- planejamento e organização de pauta/calendário editorial;
- produção de textos e conteúdo institucional;
- criação de artes e peças digitais para divulgação;
- apoio à publicação/atualização em redes sociais oficiais e página/portal institucional da Câmara;
- entrega mensal de relatórios e evidências (links/prints/listagens), para fins de fiscalização, medição e atesto.

A execução do contrato será acompanhada por fiscalização/gestão contratual, com avaliação mensal das entregas, validação do material publicado e comprovação documental, garantindo rastreabilidade, padronização e atendimento às demandas institucionais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que se trata de serviço continuado com entregas periódicas, a unidade de medição principal será **MÊS**, pelo período de 11 (onze) meses, com pacote de entregas mensais e demandas adicionais sob solicitação, conforme Termo de Referência.

Resumo da estimativa (LOTE ÚNICO):

- Prestação de serviços de publicidade institucional e avisos oficiais, com produção de conteúdo e apoio à publicação em redes sociais e portal/página institucional: **11 (onze) meses.**

Estimativa técnica de entregas mensais (para planejamento e controle), podendo ser ajustada no Termo de Referência conforme a necessidade real da Câmara:

- produção de peças digitais institucionais (cards, avisos e banners): quantidade estimada mensal compatível com sessões, comunicados e agendas;
- elaboração de textos e chamadas institucionais: conforme demanda e calendário;
- atualização de portal/página com avisos e comunicados: conforme necessidade;
- relatório mensal consolidado com evidências das publicações realizadas.

A definição final de quantitativos por tipo de entrega (por exemplo, número de artes/posts/atualizações) deverá constar no Termo de Referência, de modo a permitir medição objetiva e fiscalização adequada.



8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, correspondente a **11 (onze) meses** de prestação de serviços, com **valor mensal estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

A forma de pagamento será mensal, mediante nota fiscal e atesto do fiscal/gestor do contrato, acompanhada do relatório de entregas e evidências do período, conforme regras internas e disponibilidade orçamentária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (LOTE ÚNICO)

Embora a execução seja continuada no tempo (entregas mensais e sob demanda), a estrutura de contratação será em **LOTE ÚNICO**, pelos seguintes fundamentos:

- **Integração da comunicação institucional:** as entregas (produção de conteúdo, peças digitais, publicações e atualizações no portal) são interdependentes e devem manter padrão visual e editorial único;
- **Padronização e consistência:** um único contratado reduz divergências de linguagem, estética e formatos, reforçando identidade institucional;
- **Racionalização administrativa:** facilita gestão, fiscalização, medição mensal e responsabilização contratual, com um único contrato e um único fluxo de entregas;
- **Eficiência e economicidade:** evita fragmentação contratual e custos adicionais de coordenação entre múltiplos fornecedores;
- **Melhor controle e rastreabilidade:** centraliza evidências, relatórios e arquivos produzidos, permitindo auditoria mais simples e segura.

Assim, adota-se **LOTE ÚNICO** como alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes como condição de existência do objeto. Contudo, a execução se relaciona funcionalmente com:

- rotinas de transparência e comunicação institucional da Câmara;
- manutenção/gestão de infraestrutura digital (ex.: hospedagem e domínio do portal, quando existente);
- eventuais serviços de transmissão/registro de sessões e eventos, quando houver, sem prejuízo de que o conteúdo institucional seja tratado no âmbito desta contratação.

Tais relações não impedem a contratação e, ao contrário, reforçam sua necessidade para continuidade e qualidade da comunicação pública.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Câmara Municipal, na medida em que:



- assegura a continuidade da comunicação institucional e da divulgação de atos oficiais;
- contribui para transparência ativa e prestação de contas;
- integra a programação de despesas do exercício, com previsibilidade e controle;
- quando houver Plano de Contratações Anual, poderá constar nele para reforço do alinhamento ao planejamento, conforme diretriz do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- divulgação regular e padronizada de avisos oficiais, comunicados e agendas;
- aumento de alcance das informações institucionais, por meio de redes sociais e portal/página;
- melhoria da transparência e do acesso do cidadão à atividade legislativa;
- maior rastreabilidade e controle das publicações (evidências e relatórios mensais);
- redução de falhas, atrasos e retrabalho na comunicação institucional;
- fortalecimento da identidade visual e editorial da Câmara Municipal.

A não contratação pode resultar em:

- comunicação irregular e insuficiente de atos oficiais e avisos;
- perda de padronização e consistência institucional;
- dificuldade de comprovação e rastreabilidade de publicações;
- prejuízos à transparência e à publicidade dos atos administrativos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para adequada instrução do processo, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes providências:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) e motivação da necessidade;
- consolidação deste ETP e aprovação pela autoridade competente;
- elaboração do Termo de Referência, com escopo detalhado, entregas, prazos, fluxos de aprovação, critérios de medição e fiscalização;
- pesquisa e validação de preços e formação do preço estimado;
- previsão e reserva orçamentária;
- designação formal de fiscal/gestor do contrato;
- definição da modalidade/forma de contratação e dos critérios aplicáveis;
- publicações e registros exigidos, inclusive no PNCP, conforme legislação vigente aplicável à contratação direta.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços contratados são predominantemente digitais, com baixo impacto ambiental direto. Ainda assim, podem existir impactos indiretos relacionados ao uso de equipamentos eletrônicos, energia elétrica e armazenamento digital. Como medidas de mitigação e boas práticas, recomenda-se:

- priorização de comunicação digital para reduzir consumo de papel e materiais físicos;



- organização racional de arquivos digitais, evitando duplicidade e desperdício de armazenamento;
- incentivo ao uso eficiente de recursos tecnológicos (otimização de arquivos e formatos);
- quando houver necessidade de materiais físicos, priorizar práticas sustentáveis, sempre que aplicável.

15. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto se enquadra como “**outros serviços**” e que o valor global estimado da contratação é de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, recomenda-se a contratação por **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por estar abaixo do limite vigente em 2026 para “compras e outros serviços”, atualizado para **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** pelo **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, com vigência a partir de **1º de janeiro de 2026**.

A contratação direta deverá ser devidamente instruída, com justificativa técnica, pesquisa de preços, estimativa de valor, dotação orçamentária, verificação de regularidade, além dos registros e publicações exigidos, observadas as normas internas do ente e as boas práticas de governança e transparência.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade institucional e avisos oficiais de gestão, com produção de conteúdo para redes sociais e página/portal institucional da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, em **LOTE ÚNICO**, pelo período de **11 (onze) meses**, no valor total de **R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**, é necessária, viável e vantajosa, por assegurar a continuidade da comunicação pública institucional, melhorar a transparência, garantir padronização e rastreabilidade das publicações e promover eficiência administrativa, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

Vila Nova do Piauí – PI, 30 de janeiro de 2026.

Jeová José da Silva Brito

Membro da Equipe de Apoio – Responsável pelo ETP

Ciente: _____

Elisete Amélia Silva Ribeiro

Agente de Contratação



ANEXO I

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de publicidade institucional e avisos oficiais de gestão, com produção de conteúdo para redes sociais e página/portal institucional da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI, com entregas mensais e evidências de publicação, conforme Termo de Referência.	Mês	11	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Observação: A execução ocorrerá de forma continuada, com entregas mensais e sob demanda, conforme necessidade da Câmara Municipal e especificações do Termo de Referência, devendo a contratada apresentar relatórios e evidências das publicações para fins de fiscalização, medição e atesto.